



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Edital de Contratação

A Secretaria Municipal de Educação realizará as contratações temporárias para o ano de 2.025 de acordo com os Processos Seletivos vigentes: 4-2.022 e 3-2.023 e com a Instrução Normativa nº 2-2.025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de janeiro de 2.025. As contratações irão acontecer no dia 17 de março de 2.025 na Secretaria de Educação (Rua Pedro Simão Vaz, 56 – Jardim dos Anjos – 35632-024) e os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, inscritos e não inscritos nos Processos Seletivos citados acima, deverão realizar suas inscrições de forma on-line, através do endereço www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde.

É através deste endereço eletrônico informado acima que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Conforme já mencionado, as normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho para o ano de 2.025 estão estabelecidas na Instrução Normativa 2/2025/SME, de 29 de janeiro de 2.025.

Orientamos aos candidatos que leiam toda a Instrução Normativa nº 2/2025/SME, de 29 de janeiro de 2.025.

A experiência deverá ser comprovada pelo candidato no momento da contratação, por meio do contracheque, contrato, declaração da Instituição de Ensino ou qualquer outro documento que comprove que o candidato atuou na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Os candidatos que estiverem fora dos Processos Seletivos supracitados nesta instrução, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26, bem como os títulos originais previstos no Edital 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 e o Anexo I, da Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, devidamente preenchido e assinado.

Para os cargos de TGP – Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar, TGP – Técnico em Gestão Pública – Auxiliar de Secretaria e Monitores Escolares, os candidatos classificados e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Em caso de contratação através de um sistema informatizado no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho:

a) o candidato deverá realizar sua inscrição de forma on-line, por meio do endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde>. Não é mais necessário que o candidato informe o número de classificação do Processo Seletivo, uma vez que ao informar o nome, o sistema localizará automaticamente a classificação e o Processo Seletivo no qual o candidato está inscrito. É através deste endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde> que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação;

b) os candidatos inscritos deverão comparecer no local designado no edital de divulgação das vagas em dia e horário definido na convocação, de posse da documentação original física, prevista no artigo 26 da Instrução Normativa nº 2.2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, para que esta seja verificada e tenha sua comprovação de regularidade certificada. A equipe do RH realizará a conferência de documentação respeitando a classificação dos candidatos inscritos até o preenchimento das vagas disponibilizadas no



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Edital de divulgação.

c) o candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

d) Serão desclassificados os candidatos que:

I - Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. Não haverá tolerância de atraso;

II - Preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

III - Não atenderem às determinações da Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, da Convocação, do Edital ou dos seus atos complementares;

IV - Fizerem o preenchimento incorreto das fichas cadastrais e a apresentação incompleta ou irregular da documentação.

O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

O preenchimento incorreto, incompleto, ilegível ou com rasura dos campos obrigatórios das Fichas Cadastrais impede a contratação do candidato.

Não serão considerados títulos ilegíveis, sem data de emissão e de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data final do encaminhamento dos títulos. Caso não seja possível a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação identificar que os cursos apresentados pelo candidato estão em conformidade com o cargo pleiteado, será obrigatório que estes cursos tenham o histórico no verso para possibilitar a análise pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas na Instrução Normativa nº2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da contratação será impedido de ser contratado.

O campo RG da ficha cadastral é de preenchimento facultativo. O candidato pode deixá-lo em branco ou preenchê-lo com o número do CPF, caso apresente a nova Carteira de Identidade, uma vez que este número passou a integrar o documento de identidade. Alternativamente, o candidato também pode preencher com o número que consta na Carteira de Identidade antiga, caso apresente esse documento. Já o campo referente à data de emissão da Carteira de Identidade não é facultativo. A data de emissão deve ser preenchida e comprovada, seja por meio de cópia xerox, foto da Carteira de Identidade ou por qualquer outra forma.

Caso o candidato tenha perdido algum documento que deverá ser apresentado no momento da contratação, poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, juntamente, com a cópia do documento.

O candidato deverá obrigatoriamente entregar cópia de todos os documentos descritos no artigo 26 na escola em que irá atuar.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

O candidato que foi contratado no ano de 2.024 e esteve em licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, terá sua contratação sujeita à perícia médica do Município para confirmação de sua boa saúde física e mental para efetivação do contrato.

A ficha cadastral foi alterada no site da Prefeitura e o campo raça/cor tornou-se campo obrigatório.

O candidato deverá permanecer no local até a conclusão integral dos procedimentos de contratação, não sendo permitido ausentar-se antes do término.

O candidato deverá deixar o espaço referente a conta bancária na ficha cadastral em branco.

Atenção: Em cumprimento aos artigos 10 e 11 da Instrução Normativa nº 2-2.025 de 29 de janeiro de 2.024 Lei Municipal nº 2.583, de 20 de abril de 2.017 e Lei Municipal nº 2.269, de 27 de novembro de 2.012, serão chamados para o cargo de PEB 2, as pessoas inscritas na condição de negro. Caso a vaga não seja preenchida irá para ampla concorrência.

Em cumprimento aos artigos 10 e 11 da Instrução Normativa nº 2-2.025 de 29 de janeiro de 2.024 Lei Municipal nº 2.583, de 20 de abril de 2.017 e Lei Municipal nº 2.269, de 27 de novembro de 2.012, serão chamados para o cargo de PEB 2 – AEE ou PcD, as pessoas inscritas na condição de negro. Caso a vaga não seja preenchida irá para ampla concorrência.

O último candidato contratado para o cargo de PEB 2 - PcD estava classificado em 9º lugar do Processo Seletivo 3-2.023. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 10º lugar do Processo Seletivo 3-2.023.

Período de inscrição do dia 13/3/2.025 às 17h ao dia 14/3/2.025 às 17h.

Quadro de vagas para Contratação Temporária 2.025

Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
PEB 1	E.M. Dona Li- quinha	2º Período	Tarde	13h às 17h10	Substituição à Stel- la Cristina Pimentel Santos Atuando como professora AEE	17/3/2.025 a 31/12/2.025
PEB 2	E.M. Dona Duca	3º ano	Manhã	7h às 11h10	Substituição à Lili- an Werneck Si- mões Atuando como pro- fessor PcD	17/3/2.025 a 31/12/2.025
PEB 2 - PcD	E.M. João Dor- nas Filho	2º Período	Manhã	7h às 11h10	Cargo autorizado	17/3/2.025 a 31/12/2.025
Total: 3 vagas						

Reunião Pedagógica:	Instituição de Ensino	Dia da semana	Horário
----------------------------	------------------------------	----------------------	----------------



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

	E.M. Dona Lquinha	Quarta-feira	17h40 às 19h40
	E.M. Dona Duca	Segunda-feira	17h30 às 19h30
	E.M. João Dornas Filho	Terça-feira	17h30 às 19h30

Bom Despacho, 13 de março de 2025.